LEI Nº 4.258, DE 04 DE JULHO DE 2025

"Reconhece de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares da Região Sombra da Serra (AAFASERRA), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica reconhecida como de Utilidade Pública para este Município a Associação dos Agricultores Familiares da Região Sombra da Serra, inscrita no CNPJ n. 57.045.666/0001-83, constituída sob a forma de associação, devidamente legalizada, sem fins econômicos e em conformidade com os requisitos do artigo 247 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º O Poder Executivo, por seu órgão próprio, providenciará os meios necessários ao cumprimento do estabelecido nesta lei.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pires do Rio, Estado de Goiás, em 04 de julho de 2025.

HUGO SERGIO BATISTA
Prefeito

Publicado no Placard da Prefeitura
Lei nº 3070/2005
04/07/25
Ass.